



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Praça da República, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

ATA DE REUNIÃO - CRSF- COMISSÃO CONFLITOS FUNDI

REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO TJPE

INFORMAÇÕES GERAIS:

Data: 13.11.2024

Hora: 10h

Local/Modalidade: Webex / Online

PRESENTES:

Des. André Vicente Pires Rosa – Presidente

Des. Virgínio Marques Carneiro Leão - Diretor do Núcleo da Região Metropolitana do Recife e Núcleo da Capital

Des. Luciano de Castro Campos - Diretor do Núcleo da Mata Sul

Dr. José Ronemberg Travassos da Silva – Secretário

Dr. Claudio Malta de Sá Barreto Sampaio – Núcleo Capital e Região Metropolitana

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres – Núcleo Sertão

Dr. Osvaldo Telles Lobo Júnior – Núcleo Sertão

Dr. Leonardo Brito Caribé – Ministério Público de Pernambuco (MPPE)

Cecília Larrazábal - Assessora Des. André Rosa

Ana Stival – Secretaria das Comissões

PAUTA:

- Reunião Ordinária Mensal.

DISCUSSÕES:

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão, Des. André Rosa, conduziu a reunião, primeiramente, dando boas-vindas aos novos membros da Comissão: Desembargador Virgínio Marques Carneiro Leão - Diretor do Núcleo da Região Metropolitana do Recife e Núcleo da Capital, Desembargador Airton Mozart Valadares Vieira Pires - Diretor do Núcleo do Agreste e Desembargadora Andréa Epaminondas Tenório de Brito - Diretora do Núcleo da Mata Norte, manifestando a grande honra da Comissão com a entrada dos novos componentes e iniciou uma breve explanação sobre a finalidade da Comissão, explanando que durante a Pandemia de COVID-19 o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a suspensão dos despejos coletivos, após o período pandêmico foi decidido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 828 que deveria ser observada uma série de quesitos para os

cumprimentos dos mandados de reintegração de posse em ocupações coletivas, sendo um dos requisitos a criação de Comissão Regional de Soluções Fundiárias em todos os estados para que o cumprimento da decisão judicial fosse realizado de forma a considerar os direitos fundamentais contidos na Constituição Federal. Acrescentou ainda que, no início a Comissão era menor e não teve condições de atuar em todas as demandas, logo, foram realizadas modificações e chegou-se na configuração atual. O CNJ regulamentou a matéria através da Resolução 510, de 26 de junho de 2023, e com base nessa Resolução foi configurada a Comissão, o TJPE entendeu por dividir o estado em 6 núcleos (Núcleo da Capital, Núcleo da Região Metropolitana do Recife, Núcleo da Mata Norte, Núcleo da Mata Sul, Núcleo do Agreste e Núcleo Sertão) e a cada núcleo foi atribuído um Desembargador como diretor e dois Juízes como auxiliares, foi informado que, atualmente, o Núcleo da Capital e o Núcleo da Região Metropolitana do Recife estão atuando juntos, mas serão divididos, considerando a quantidade das demandas. Foram destacados dois pontos importantes que o TJPE precisou definir: primeiro, diferente de outros estados, a Comissão presta auxílio ao Magistrado, atuando em processo judicial e quando for caso de cumprimento de decisão em que o réu se enquadre como hipossuficiente, acrescentou ainda que, quando a Comissão é comunicada pelo juiz do processo é realizada a visita técnica para ser traçado o planejamento para cumprimento da decisão, sendo possível apresentação de acordos, mas quem realiza o acordo é o juiz do processo, e o cumprimento da decisão só poderá realizado com a Comissão e deverá ser feito da forma mais humana possível, foi acrescentado ainda que, enquanto em outras comissões, principalmente na Comissão do Paraná, que é comissão referência, a comissão permite que outras pessoas, além do Magistrado, pode ter acesso à comissão, ainda que não estivesse judicializado, basta o interesse para provocar a comissão. Des. André Rosa destacou que há várias situações exitosas com o trabalho da Comissão.

Des. Virgínio Carneiro Leão agradeceu à Comissão e destacou que enquanto magistrado da Capital, presidiu processo em que junto com a atuação da Comissão foi realizada desocupação de forma harmônica, tendo cooperação do setor público e privado, sendo o cumprimento da decisão judicial extremamente positivo e de forma exemplar. Des. André Rosa informou que, atualmente, há uma situação na Mata Sul que merece atenção, visto que as partes estão em conflito.

Dr. Leonardo Caribé explanou que no caso mencionado foi pactuado compromisso de paz até que a Comissão iniciasse o trabalho considerando que os conflitos estão se agravando, visto que inicialmente a área era ocupada por um grupo grande de poçeiros, porém, chegaram mais ocupantes, gerando conflitos. Também foi informado que no dia 25/11/2024 a ALEPE (Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco) visitará a área e o caso também foi enviado à Justiça Federal, visto que o engenho pertence à Usina Frei Caneca e a Magistrada Ethel Francisco Ribeiro, da 34ª Vara Federal, quer integrar as duas comissões para realizarem os trabalhos reunidas.

Também foi comunicado que tem uma área que precisa ser uma área que precisa ser desocupada imediatamente já que trata-se de reserva ambiental, Des. André Rosa informou que o Oficial de Justiça está com dificuldade de saber qual é exatamente a área. Dr. Marcus Vinicius informou que há tratativa do TJPE para firmar termo de cooperação com a Justiça do Trabalho com a finalidade de auxiliar o TJPE nos casos que necessitem de geolocalização, com previsão de ter o termo formal em dezembro de 2024. Dr. Leonardo Caribé esclareceu, que segundo informações de Dr. Sander, conseguiram delimitar a maior parte da área que deve ser desocupada. Des. André Rosa esclareceu que no presente caso são, no mínimo três partes, o que torna o trabalho mais difícil, sendo necessário reforço policial e que a comissão faz o possível para que o cumprimento da decisão seja realizada de forma humanizada, mas se não for possível, por escolha das partes, a decisão deverá ser cumprida, porém a comissão quer evitar conflito no cumprimento.

Des. Virgínio Carneiro Leão destacou que, considerando a visita da ALEPE no local, é interessante a participação do Judiciário para atuação da comissão. Dr. Leonardo Caribé informou que encaminhará as informações sobre a visita da ALEPE para conhecimento da Comissão e, sendo o caso, participação da Comissão.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

DELIBERAÇÕES:

- Encaminhamento das informações sobre a visita da ALEPE para conhecimento da Comissão e, sendo o caso, participação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VICENTE PIRES ROSA**,
DESEMBARGADOR, em 03/02/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2905350** e o código CRC **FB7D9BA7**.
